



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

MENSAGEM Nº 030/2024

Sapezal, MT, 15 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

*Legislação Justiça e Redação Final
Finanças, Orçamento e Fiscalização
Obras S Public Agroind Comércio e Turismo
Educação, Saúde e Assistência Social*

É com elevada honra que encaminhamos para a apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o Projeto de Lei nº 030/2024, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sapezal/MT., para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”, em cumprimento ao disposto no art. 77, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

O presente projeto de lei foi elaborado com a observância dos dispositivos constitucionais que regem a matéria, bem como, as normas gerais de direito financeiro estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, combinada com a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, consagrada como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Ao mesmo tempo foram observadas as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 1.801, de 22 de julho de 2024, que “DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL - ESTADO DO MATO GROSSO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Como bem o sabem Vossas Excelências, a estimativa da Receita foi elaborada com bastante prudência, tendo sido aplicados os parâmetros que rege a conjuntura econômica nacional, tais como, o crescimento real do PIB, a taxa oficial de inflação medida pelo IPCA e o efeito legislação, conforme a peculiaridade de cada rubrica de receita.

Em que pese a turbulência por que passa a economia nacional, conjugada com a redução de **9,96%** do índice de participação do Município de Sapezal na arrecadação do ICMS – Cota Parte de 25%, a vigorar em 2025, a receita foi estimada no montante de **R\$ 270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais), e a despesa foi fixada no mesmo valor da receita, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

De acordo com o disposto no Art. 5º da LDO 2025, o presente Projeto de Lei compõe-se de:

01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

I - Mensagem;

II - Texto da Lei;

III - Demonstrativo da Evolução da Receita e de Despesa referente aos três últimos exercícios.

E adicionalmente, de acordo com o § 2º, do Art. 5º, seguem as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, bem como, da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023;

III - Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas em razão da concessão de descontos, isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia e os decorrentes do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - Demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

V - Relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2025.

Contando com o apoio de Vossas Excelências na apreciação e aprovação do projeto em pauta, renovamos votos de consideração e apreço.


VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
MD. Presidente da Câmara de Vereadores de Sapezal - MT.

I - MENSAGEM DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, evidenciamos a situação financeira do Município em 31 de agosto de 2024, a partir dos quadros que demonstram a Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, os quais foram objeto da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 2º Quadrimestre de 2024, apresentada perante a Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Sapezal/MT., no dia 26 de setembro/2024.

I – SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

Execução Orçamentária da Receita

RECEITAS	META ANUAL	REALIZADO ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2024	% REALIZADO
Receitas Correntes	229.304.920	173.899.875	75,84%
Impostos, Taxas e Contribuições de Mel	49.221.600	37.477.860	76,14%
Contribuições	2.416.200	1.899.500	78,62%
Receita Patrimonial	1.868.800	5.755.318	307,97%
Transferências Correntes	175.782.420	128.299.157	72,99%
Outras Receitas Correntes	15.900	468.039	2943,64%
Receitas de Capital	695.080	5.134.573	738,70%
Alienação de Bens	695.080	406.039	58,42%
Transferências de Capital	-	4.728.534	0,00%
TOTAL	230.000.000	179.034.448	77,84%

Observa-se que a Receita Total estimada no valor de **R\$ 230.000.000,00**, apresentou até o final do mês de agosto uma arrecadação de **R\$ 179.034.448,00**, equivalente a **77,84%** do valor Orçado Anual.

Com exceção da Receita Patrimonial, que superou a meta anual em **207,97%**, o melhor desempenho ocorreu nas receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria com índice de realização de **76,14%** da previsão anual. E, no caso das Transferências Correntes, que é o maior item da receita, verificou-se uma realização de **72,99%** do valor orçado para o exercício de 2023.

Observa-se o ingresso de Transferências de Capital, no valor de **R\$ 4.728.534,87**, que corresponde às Transferências de Convênios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

- a) CONVÊNIO SINFRA N° 2458/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RODOVIA MUNICIPAL SZL-09, no valor de **R\$ 3.800.000,00**.
- b) CONVÊNIO SINFRA N° 694/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA 29 U.H. "SER FAMÍLIA HABITAÇÃO", no montante de **R\$ 928.533,87**

Execução Orçamentária da Despesa

A tabela adiante evidencia a execução da despesa por natureza, nos estágios empenhado e liquidado, no período de janeiro a agosto/2024.

DESPESAS	META FISCAL	EMPENHADO ATE	LIQUIDADO ATE	% REALIZADO
		AGO/2024	AGO/2024	
Poder Legislativo	9.000.000	5.100.122	5.100.122	56,67%
Despesas Correntes	8.464.750	5.043.920	5.043.920	59,59%
Pessoal e Encargos Sociais	4.239.000	3.323.388	3.323.388	78,40%
Outras Despesas Correntes	4.225.750	1.720.532	1.720.532	40,72%
Despesas de Capital	535.250	56.202	56.202	10,50%
Investimentos	535.250	56.202	56.202	10,50%
Poder Executivo	221.000.000	195.048.257	157.511.760	71,27%
Despesas Correntes	194.563.205	167.182.199	142.938.596	73,47%
Pessoal e Encargos Sociais	116.425.255	72.578.123	72.578.123	62,34%
Juros e Encargos da Dívida	459.500	449.777	373.251	81,23%
Outras Despesas Correntes	77.678.450	94.154.299	69.987.223	90,10%
Despesas de Capital	25.290.795	27.866.058	14.573.164	57,62%
Investimentos	24.791.295	27.575.629	14.340.821	57,85%
Inversões Financeiras	209.000	-	-	-
Amortização da Dívida	290.500	290.429	232.343	79,98%
Reserva de Contingência	1.146.000	-	-	0,00%
TOTAL DA DESPESA	230.000.000	200.148.378	162.611.882	70,70%

Fonte: RREO - Anexo 1 - Balanço Orçamentário

O valor da despesa se refere a Despesa Liquidada, que é a despesa efetivamente realizada no total de **R\$ 162.611.882,00**, equivalente a **70,70%** da Despesa Orçada Anual no montante de **R\$ 230.000.000,00**. Observa-se regularidade da execução da despesa de Pessoal e Encargos Sociais, com execução de **78,40%** da meta anual da Câmara Municipal e de **62,34%** na Prefeitura. A execução de Outras Despesas Correntes, com índice de realização de **90,10%** pelo Poder Executivo, pode ser considerada regular, devido a abertura de créditos adicionais com recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Com desempenho regular temos a rubrica de Investimentos, tendo sido executada pelo Poder Executivo o valor de **R\$ 14.340.821,00** para o total Orçado de **R\$ 24.791.295,00** apresentando uma execução de **57,85%** até o mês de agosto/2024. O Poder Legislativo, por sua vez, executou apenas **10,50%** da despesa fixada para Investimentos.

Situação Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

De acordo com o Balancete Financeiro, a situação financeira em 31/08/2024 se mostrava bastante salutar, conforme se demonstra na tabela adiante, que resumimos:

RECEITA ARRECADADA	R\$ 179.034.448,00
DESPESA LIQUIDADADA	R\$ 162.611.882,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 16.422.566,00

E o Balanço Orçamentário e Financeiro do período.

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Receita Arrecadada	179.034.448
Despesa Liquidada	162.611.882
Resultado da Execução	16.422.566
Empenhos a Liquidar	37.536.496
Resultado Orçamentário	(21.113.931)
BALANÇO FINANCEIRO	
Disponibilidade em 31.12.2023	93.513.726
Restos a Pagar Exerc. Anteriores	(31.844.166)
Empenhos a Pagar do Exercício	39.993.117
Outros Credores	753.244
Saldo em 31.08.2024	81.301.989

Fonte: Balanço Financeiro 31.08.2024.

Demonstração da Dívida Fundada e Flutuante, Saldo de Créditos Especiais, Restos a Pagar e outros Compromissos Exigíveis

Dívida Fundada:

Desde o final do exercício de 2019, o Município de Sapezal/MT. constituiu dívida de longo prazo, com a confissão de débitos perante a SRB (parcelamento do INSS em 60 meses). A situação da Dívida Fundada em 31/08/2024 está demonstrada na tabela a seguir.

PODER EXECUTIVO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DÍVIDA FUNDADA	
		Pagos/Anulados até 31.08.2024	Saldo em 31.08.2024
Administração Direta - Executivo	-	-	-
Dívida INSS - Prefeitura - Longo Prazo	740.206,35	584.501,03	155.705,32
TOTAL	740.206,35	584.501,03	155.705,32

Fonte: Anexo 16. Dívida Fundada.

Dívida Flutuante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

A posição dos Restos a Pagar, referente a empenhos de exercícios anteriores, bem como, de consignações a recolher, cujo saldo na data de 31/08/2024 está demonstrado na tabela adiante.

PODER EXECUTIVO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RESTOS A PAGAR	
		Pagos/Anulados até 31.08.2024	Saldo em 31.08.2024
Restos a Pagar Processados - Exercício 2023	1.539.602,74	1.539.602,74	-
Restos a Pagar Processados - Exercícios Anteriores	42.887,80	42.887,80	-
Restos a Pagar Não Processados - Exercício 2023	48.432.442,37	29.966.174,78	18.466.267,59
Restos a Pagar Não Processados - Exerc. Anteriores	1.036.916,60	928.957,75	107.958,85
TOTAL	49.972.045,11	31.505.777,52	18.574.226,44

Fonte: Anexo 17. Dívida Flutuante.

Créditos Especiais:

Para atendimento do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, esclarecemos que não ocorreu a abertura de créditos especiais no período de janeiro a agosto/2024.

Exposição da Receita e Despesa

Da Estimativa da Receita 2025:

A estimativa da receita foi elaborada com bastante prudência, em face da incerteza que paira sobre o atual cenário econômico, com sinais da retomada de crescimento. Para a Projeção da Receita da LDO 2025, optou-se por manter índices conservadores. Deste modo a receita para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, foi baseada na Reestimativa da receita para o ano de 2024, sobre a qual se aplicou os parâmetros: crescimento real do PIB, taxa oficial de inflação – IPCA, e efeito legislação para casos particulares, tais como, ICMS, IPTU etc.

No caso específico da Receita Cota-parte do ICMS 25%, cuja distribuição aos Municípios através do Índice de Participação na arrecadação do ICMS (IPM), ocorreu a partir do ano de 2024 a mudança dos critérios de cálculo dos índices, com a redução de 10% (dez pontos percentuais) Valor Adicionado (VA), com a introdução de novos componentes: Índice de Melhoria de Qualidade do Ensino, com peso de 10% e de Melhoria da Saúde, com peso de 4%.

A apuração definitiva dos novos índices de distribuição do ICMS foi divulgada pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MT), através da Portaria Nº 189/2024-SEFAZ¹, em que o Município de Sapezal sofreu uma redução de **9,96%** no seu índice.

¹ DOE. 25/09/2024

db



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

SAPEZAL	2,065265	1,859664	-9,96
---------	----------	----------	-------

Foi estimado o ingresso de Transferências de Capital, no valor de R\$ **8.100.000,00**, por conta Convênio SINFRA N° 2470/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RODOVIA MUNICIPAL SZL-13.

Assim, a receita para o exercício de 2025 está estimada em R\$ **270.000.000,00**, conforme adiante demonstrado.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ 1,00	PART. %
RECEITAS CORRENTES	260.409.100	96,45%
Impostos, Taxas e Contribuições	61.444.520	22,76%
(-) Dedução da Receita Tributária	(625.100)	-0,23%
Receita de Contribuições	2.742.400	1,02%
Receita Patrimonial	4.408.800	1,63%
Receitas de Serviços	-	0,00%
Transferências Correntes	224.625.340	83,19%
(-) Dedução para o FUNDEB	(32.382.260)	-11,99%
Outras Receitas Correntes	195.400	0,07%
RECEITAS DE CAPITAL	9.590.900	3,55%
Alienação de Bens	1.490.900	0,55%
Transferências de Capital	8.100.000	3,00%
TOTAL DA RECEITA	270.000.000	100,00%

Resumidamente, tem-se a seguinte distribuição da Receita Estimada para o ano de 2025.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ 1,00	PART. %
Receitas Próprias	68.166.020	25,25%
Transferências Estado/União	192.243.080	71,20%
Receitas de Capital	9.590.900	3,55%
TOTAL	270.000.000	100,00%

Em comparação com o exercício de 2024, temos a seguinte variação na Receita Estimada para proposta orçamentária de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO 2023	ORÇADA 2024 REESTIMADA	PROPOSTA 2025
RECEITAS CORRENTES	256.332.076	254.618.769	260.409.100
Impostos, Taxas e Contribuições	53.780.172	51.857.486	60.819.420
Receita de Contribuições	2.694.166	2.859.500	2.742.400
Receita Patrimonial	11.139.960	7.505.318	4.408.800
Receitas de Serviços	-	-	-
Transferências Correntes	188.244.415	191.768.425	192.243.080
Outras Receitas Correntes	473.362	628.039	195.400
RECEITAS DE CAPITAL	3.141.522	5.829.653	9.590.900
Alienação de Bens	199.791	695.080	1.490.900
Transferências de Capital	2.941.731	5.134.573	8.100.000
TOTAL DA RECEITA	259.473.598	260.448.421	270.000.000
Varição Percentual		0,38%	3,67%

Da Fixação da Despesa 2025:

A despesa foi fixada na proposta orçamentária de 2025, em igual montante da receita, importando em **R\$ 270.000.000,00**, com a seguinte distribuição:

PODERES	VALOR R\$ 1,00	PART. %
Poder Legislativo	9.800.000	3,63%
Poder Executivo	260.200.000	96,37%
TOTAL	270.000.000	100,00%

A parte que coube ao Poder Executivo está assim distribuída.

ÁREA DO PODER EXECUTIVO	VALOR PROPOSTO R\$ 1,00	PARTICIPAÇÃO. %
Área Social	186.751.810	71,77%
Infraestrutura	41.760.640	16,05%
Administração	23.515.250	9,04%
Encargos e Reserva	3.096.800	1,19%
Agricultura, M.Ambiente, Com e Indústria	5.075.500	1,95%
TOTAL	260.200.000	100,00%

Em relação ao Orçamento de 2024, a Despesa Fixada por Órgão/Unidade Orçamentária para o exercício de 2025, apresenta a seguinte variação.

DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	ORÇAMENTO 2024	PROPOSTA 2025	VARIAÇÃO %
01 - Câmara Municipal	9.000.000,00	9.800.000,00	8,9%
02 - Gabinete do Prefeito	4.880.000,00	5.179.500,00	6,1%
03 - Secretaria de Administração e Planejamento	11.583.255,00	11.554.750,00	-0,2%
04 - Secretaria de Finanças e Orçamento	8.132.000,00	7.437.000,00	-8,5%
05 - Secretaria de Educação e Cultura	90.103.450,00	100.002.560,00	11,0%
06 - Secretaria de Saúde	53.604.050,00	66.373.850,00	23,8%
07 - Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania	9.563.800,00	14.936.040,00	56,2%
08 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	27.365.400,00	37.235.000,00	36,1%
09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	9.173.045,00	10.006.500,00	9,1%
08 - Secretaria de Esportes e Lazer	5.449.000,00	6.679.000,00	22,6%
99 - Reserva de Contingência	1.146.000,00	795.800,00	-30,6%
TOTAL	230.000.000,00	270.000.000,00	17,4%

08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

A proposta orçamentária para o exercício de 2025, desdobrada por tipo de Orçamento, está assim composta.

ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Câmara Municipal	9.800.000,00	-	9.800.000,00
Gabinete do Prefeito	5.179.500,00	-	5.179.500,00
Secretaria de Administração e Planejamento	11.554.750,00	-	11.554.750,00
Secretaria de Finanças	7.437.000,00	-	7.437.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	100.002.560,00	-	100.002.560,00
Secretaria de Saúde	-	66.373.850,00	66.373.850,00
Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania	935.000,00	14.001.040,00	14.936.040,00
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	37.235.000,00	-	37.235.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	10.006.500,00	-	10.006.500,00
Secretaria de Esportes e Lazer	6.679.000,00	-	6.679.000,00
Reserva de Contingência	795.800,00	-	795.800,00
TOTAL	189.625.110,00	80.374.890,00	270.000.000,00

Em cumprimento ao disposto no Art.5º, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a presente mensagem está acompanhada dos Anexos I e II, referente à programação de recursos destinados ao cumprimento das vinculações a Educação e à Saúde.

A estimativa da renúncia de receitas e sua compensação, bem como, a margem de expansão das despesas de caráter continuado, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na LRF, estão apresentadas nos Anexos III.a e III.b.

Os valores inscritos em precatórios judiciais, apresentados até a data de 1º/07/2024, conforme demonstrado no Anexo V.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

II - PROJETO DE LEI N°. 030/2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT., PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Sapezal/MT para o exercício financeiro de 2024 estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais), conforme discriminados nos anexos integrantes desta Lei, compreendendo **R\$ 261.330.500,00** (duzentos e sessenta e um milhões, trezentos e trinta mil e quinhentos reais) do Orçamento Fiscal, e **R\$ 8.669.500,00** (oito milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), do Orçamento da Seguridade Social.

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, mantidas pelo Poder Público Municipal.

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e entidades da Administração Direta, seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, cujas ações sejam relativas à Saúde e à Assistência Social.

CAPÍTULO II
DA PREVISÃO DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária total é estimada na forma dos anexos desta Lei, na importância de R\$ 303.007.360,00 (trezentos três milhões, sete mil e trezentos e sessenta reais),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

para a Administração Direta, que após a dedução da renúncia das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições no valor de R\$ 625.100,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e cem reais), bem como, a Dedução para a constituição do FUNDEB no total de **R\$ 32.382.260,00** (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais), perfazendo assim uma Receita Total de **R\$ 270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais), que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a discriminação do seguinte desdobramento:

RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	251.739.600,00	8.669.500,00	260.409.100,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	9.590.900,00	-	9.590.900,00
TOTAL	261.330.500,00	8.669.500,00	270.000.000,00
2 - POR FONTES			
1 - RECEITAS CORRENTES	284.746.960,00	8.669.500,00	293.416.460,00
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.444.520,00	-	61.444.520,00
1.2 - Receita de Contribuições	2.742.400,00	-	2.742.400,00
1.3 - Receita Patrimonial	4.138.000,00	270.800,00	4.408.800,00
1.7 - Transferências Correntes	216.226.640,00	8.398.700,00	224.625.340,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	195.400,00	-	195.400,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	9.590.900,00	-	9.590.900,00
2.2 - Alienação de Bens	1.490.900,00	-	1.490.900,00
2.4 - Transferências de Capital	8.100.000,00	-	8.100.000,00
9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	(33.007.360,00)	-	(33.007.360,00)
9.1 - Renúncia de Receitas de Impostos e Taxas	(625.100,00)	-	(625.100,00)
9.7 - Retenção para o FUNDEB	(32.382.260,00)	-	(32.382.260,00)
TOTAL DA RECEITA = 1 + 2 + 9	261.330.500,00	8.669.500,00	270.000.000,00

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da receita, é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais), para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes da presente lei, com o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - Câmara Municipal	9.800.000,00		9.800.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	5.179.500,00		5.179.500,00
03 - Secretaria de Administração	11.554.750,00		11.554.750,00
04 - Secretaria de Finanças e Orçamento	7.437.000,00		7.437.000,00
05 - Secretaria de Educação e Cultura	100.002.560,00		100.002.560,00
06 - Secretaria de Saúde		66.373.850,00	66.373.850,00
07 - Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania	935.000,00	14.001.040,00	14.936.040,00
08 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	37.235.000,00		37.235.000,00
09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	10.006.500,00		10.006.500,00
10 - Secretaria de Esportes e Lazer	6.679.000,00		6.679.000,00
99 - Reserva de Contingência	795.800,00		795.800,00
TOTAL	189.625.110,00	80.374.890,00	270.000.000,00

2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
03 - Despesas Correntes	160.805.750,00	74.600.450,00	235.406.200,00
04 - Despesas de Capital	28.023.560,00	5.774.440,00	33.798.000,00
99 - Reserva de Contingência	795.800,00		795.800,00
TOTAL	189.625.110,00	80.374.890,00	270.000.000,00

3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - Legislativo	9.800.000,00		9.800.000,00
04 - Administração	23.515.250,00		23.515.250,00
06 - Segurança Pública	1.303.000,00		1.303.000,00
08 - Assistência Social		14.001.040,00	14.001.040,00
10 - Saúde		66.373.850,00	66.373.850,00
11 - Trabalho	277.000,00		277.000,00
12 - Educação	97.317.260,00		97.317.260,00
13 - Cultura	2.685.300,00		2.685.300,00
15 - Urbanismo	23.487.000,00		23.487.000,00
16 - Habitação	935.000,00		935.000,00
17 - Saneamento	4.095.000,00		4.095.000,00
18 - Gestão Ambiental	2.511.500,00		2.511.500,00
20 - Agricultura	1.131.000,00		1.131.000,00
22 - Indústria	10.000,00		10.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.423.000,00		1.423.000,00
26 - Transportes	11.359.000,00		11.359.000,00
27 - Desporto e Lazer	6.679.000,00		6.679.000,00
28 - Encargos Especiais	2.301.000,00		2.301.000,00
99 - Reserva de Contingência	795.800,00		795.800,00
TOTAL	189.625.110,00	80.374.890,00	270.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

4 - DESPESA POR PROGRAMA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
0001 – Gestão do Processo Legislativo	9.800.000,00		9.800.000,00
0002 – Gestão do Gabinete do Prefeito	3.876.500,00		3.876.500,00
0003 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento	9.067.750,00		9.067.750,00
0004 - Gestão da Secretaria de Finanças	5.136.000,00		5.136.000,00
0005 - Gestão da Secretaria de Saúde		5.216.000,00	5.216.000,00
0006 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura	3.913.000,00		3.913.000,00
0007 - Gestão da Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania		4.082.000,00	4.082.000,00
0008 - Gestão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	6.036.000,00		6.036.000,00
0009 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	2.056.000,00		2.056.000,00
0010 - Apoio a Segurança Pública	1.303.000,00		1.303.000,00
0011 - Planejamento Urbano	2.487.000,00		2.487.000,00
0012 - Atenção Básica em Saúde		32.699.100,00	32.699.100,00
0013 - Saúde Pública Humanizada		26.516.750,00	26.516.750,00
0013 - Vigilância em Saúde		1.942.000,00	1.942.000,00
0015 - Educação Básica	88.824.700,00		88.824.700,00
0016 - Formação Profissional e Superior	5.098.560,00		5.098.560,00
0017 - Apoio ao Desenvolvimento do Desporto e Lazer	6.679.000,00		6.679.000,00
0018 - Valorização e Preservação Cultural e Histórica	2.166.300,00		2.166.300,00
0019 - Proteção Social Básica	10.000,00	6.834.940,00	6.844.940,00
0020 - Proteção Social Especial		3.084.100,00	3.084.100,00
0021 - Habitação de Interesse Social	925.000,00		925.000,00
0022 - Infraestrutura e Serviços Públicos	29.969.000,00		29.969.000,00
0023 - Desenvolvimento Econômico de Sapezal	665.000,00		665.000,00
0024 - Desenvolvimento do Turismo - Prodetur	778.000,00		778.000,00
0025 - Desenvolvimento Ambiental de Sapezal - PRODESA	2.069.000,00		2.069.000,00
0026 - Desenvolvimento Agropecuário - Prodeagro	1.056.000,00		1.056.000,00
0027 - Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	517.500,00		517.500,00
0028 - Saneamento Básico	4.095.000,00		4.095.000,00
0029 - Operações Especiais	2.301.000,00		2.301.000,00
9999 - Reserva de Contingência	795.800,00		795.800,00
TOTAL	189.625.110,00	80.374.890,00	270.000.000,00

§ 1º. O Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 189.625.110,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 80.374.890,00, compreendendo as dotações para a Saúde e Assistência Social.

§ 2º. Do total fixado no Orçamento da Seguridade Social, o valor de **R\$ 80.374.890,00** será custeado com recursos provenientes do Orçamento Fiscal, conforme se demonstra:

Fiscal	R\$ 71.705.390,00
Seguridade Social	R\$ 8.669.500,00
TOTAL	R\$ 80.374.890,00

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício, créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, criando, se necessário, categoria econômica e natureza da despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial existentes, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no art.1º desta lei, para os casos de créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais;

II – para a abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado do Balanço Patrimonial de 31/12/2024, individualizado por fonte de recursos;

III - até o limite dos recursos da Reserva de Contingência, nos casos de créditos suplementares para atender riscos fiscais ou imprevistos;

IV - até o limite do excesso de arrecadação quando existir o projeto ou atividade na lei orçamentária anual.

§ 1º. O limite autorizado no *caput* não será onerado quando se tratar de movimentação de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, dentro do seu limite, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

Art. 5º. A compatibilização das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 está demonstrada no Anexo IV, integrante desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

III - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DE DESPESA REFERENTE AOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.

MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025



DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

RECEITA					
Especificação	Receita Arrecada nos Três Últimos Exercícios Anteriores a 2024			Receita Prevista	
	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	Para o Exercício Corrente	Para o Exercício de 2025
RECEITAS CORRENTES	183.202.233,12	236.975.806,21	255.261.338,09	229.304.920,00	260.409.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.432.634,73	5.060.411,36	3.141.522,31	695.080,00	9.590.900,00
Total	188.634.867,85	244.036.217,57	258.402.860,40	230.000.000,00	270.000.000,00

DESPESA					
Especificação	Despesa Realizada nos Três Últimos Exercícios Anteriores a 2024*			Despesa Fixada	
	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	Para o Exercício Corrente	Para o Exercício de 2025
DESPESAS CORRENTES	134.905.412,22	173.231.902,79	224.007.311,58	203.027.955,00	235.406.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.786.600,35	43.086.893,78	63.260.912,88	25.826.045,00	33.798.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	-	-	-	1.146.000,00	795.800,00
Total	185.692.012,57	216.318.796,57	287.268.224,46	230.000.000,00	270.000.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	2.942.855,28	27.717.421,00	(28.865.364,06)	-	-
RESULTADO ACUMULADO		30.660.276,28	1.794.912,22		

www.contapmj.com.br

Fonte: BETHA Planejamento. * Despesa Empenhada



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA
POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Página: 1 / 1
Data: 14/10/2024

RECEITAS	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	260.409.100,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	9.590.900,00
Subtotal:	270.000.000,00
DESPESAS	Valor
01 - Legislativa	9.800.000,00
04 - Administração	23.515.250,00
06 - Segurança Pública	1.303.000,00
08 - Assistência Social	14.001.040,00
10 - Saúde	66.373.850,00
11 - Trabalho	277.000,00
12 - Educação	97.317.260,00
13 - Cultura	2.685.300,00
15 - Urbanismo	23.487.000,00
16 - Habitação	935.000,00
17 - Saneamento	4.095.000,00
18 - Gestão Ambiental	2.511.500,00
20 - Agricultura	1.131.000,00
22 - Indústria	10.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.423.000,00
26 - Transporte	11.359.000,00
27 - Desporto e Lazer	6.679.000,00
28 - Encargos Especiais	2.301.000,00
99 - Reserva de Contingência	795.800,00
Subtotal:	270.000.000,00
Total geral das receitas:	270.000.000,00
Total geral das despesas:	270.000.000,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 1
Data: 14/10/2024

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	293.416.460,00	DESPESAS CORRENTES	235.406.200,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	61.444.520,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.408.800,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.006.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	224.625.340,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	195.400,00		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-33.007.360,00		
DESCONTOS CONCEDIDOS	-575.000,00		
OUTRAS RENÚNCIAS	-50.100,00		
FUNDEB	-32.382.260,00		
		SUPERÁVIT	25.002.900,00
TOTAL	260.409.100,00	TOTAL	260.409.100,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	25.002.900,00		
RECEITAS DE CAPITAL	9.590.900,00	DESPESAS DE CAPITAL	33.798.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.490.900,00	INVESTIMENTOS	33.798.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.100.000,00		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	795.800,00
TOTAL	270.000.000,00	TOTAL	270.000.000,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	260.409.100,00	DESPESAS CORRENTES	235.406.200,00
RECEITAS CAPITAL	9.590.900,00	DESPESAS CAPITAL	33.798.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	795.800,00
TOTAL	270.000.000,00	TOTAL	270.000.000,00



MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

Página: 1 / 8
Data: 14/10/2024

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LOA 2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	260.409.100,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	60.819.420,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS	55.097.520,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	8.085.320,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.314.100,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	3.099.700,00
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.099.700,00
(-) Descontos Concedidos	-379.100,00
(-) 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-379.100,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	14.000,00
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	440.300,00
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	440.300,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	151.400,00
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	151.400,00
(-) Outras Renúncias	-12.200,00
(-) 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-12.200,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	4.771.220,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	4.967.000,00
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.967.000,00
(-) Descontos Concedidos	-195.900,00
(-) 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-195.900,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	120,00
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	15.064.200,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	15.064.200,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	13.631.800,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	13.631.800,00
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.631.800,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.432.400,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.432.400,00
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.432.400,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	31.948.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	31.948.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	31.948.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Principal	31.283.100,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Principal	25.793.600,00
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.793.600,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 - ISSQN - Simples Nacional	5.489.500,00
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.489.500,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora	42.200,00
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	42.200,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Dívida Ativa	512.000,00
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	512.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	121.900,00
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	121.900,00
(-) Outras Renúncias	-11.200,00
(-) 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-11.200,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - TAXAS	5.721.900,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

Página: 2 / 8
Data: 14/10/2024

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LOA 2025
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.566.800,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.134.700,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.835.600,00
1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.835.600,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	14.300,00
1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	14.300,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	233.000,00
1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	233.000,00
(-) Outras Renúncias	-6.800,00
(-) 1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	-6.800,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	65.900,00
1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	65.900,00
(-) Outras Renúncias	-7.300,00
(-) 1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	-7.300,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	410.800,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	410.800,00
1.759.0000000 - Recursos Vinculados a Fundos	410.800,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.300,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	21.200,00
1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	21.200,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	100,00
1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.155.100,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	268.500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	144.800,00
1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	144.800,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	105.500,00
1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	105.500,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	30.800,00
1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	30.800,00
(-) Outras Renúncias	-12.600,00
(-) 1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	-12.600,00
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	2.886.600,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - PRINCIPAL	2.326.900,00
1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	2.326.900,00
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - MULTAS E JUROS DE	10.600,00
1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	10.600,00
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - DÍVIDA ATIVA	423.500,00
1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	423.500,00
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - MULTAS E JUROS DE	125.600,00
1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	125.600,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	2.742.400,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.742.400,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.742.400,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.742.400,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.742.400,00
1.751.0000000 - COSIP - Recursos da Contrib. para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.742.400,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	4.408.800,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	18.400,00

g



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

Página: 3 / 8
Data: 14/10/2024

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LOA 2025
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	18.400,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	400,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	400,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	400,00
1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	400,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00 - CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS	18.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00 - CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS	18.000,00
1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	18.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - VALORES MOBILIÁRIOS	4.390.400,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	4.390.400,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.372.100,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.372.100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - IMPOSTOS - RECURSOS PRÓPRIOS	3.671.900,00
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.671.900,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - COSIP - CONTRIB. ILLUM. PÚBLICA	29.600,00
1.751.0000000 - COSIP - Recursos da Contrib. para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	29.600,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - ALIENAÇÃO DE BENS	17.100,00
1.755.0000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	17.100,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - RECURSOS DO FMMAS	6.700,00
1.759.0000000 - Recursos Vinculados a Fundos	6.700,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	109.800,00
1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	109.800,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALARIO EDUCAÇÃO FNDE	5.200,00
1.550.0000000 - Transf. do Salário Educação - QSE	5.200,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	1.200,00
1.553.0000000 - Transf. FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	8.300,00
1.552.0000000 - Transf. FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	8.300,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS FEDERAL MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	198.700,00
1.600.0000000 - Transf. SUS Federal - Manutenção ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde	198.700,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS ESTADO	15.200,00
1.621.0000000 - Transf. SUS provenientes do Governo Estadual	15.200,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA	45.100,00
1.669.0000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	45.100,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSITENCIA	3.900,00
1.661.0000000 - Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.900,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA	6.600,00
1.660.0000000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.600,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS TRANSF CONVÊNIO DOS ESTADOS	67.200,00
1.701.0000000 - Outras Transf. de Convênios do Estado	67.200,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO	2.600,00
1.750.0000000 - CIDE - Recursos da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	2.600,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES DO PRETRÓLEO E GAS NATURAL	24.300,00
1.720.0000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	24.300,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A	6.700,00
1.705.0000000 - Transf. do Estado - Comp. Financ. Exploração de Recursos Naturais	6.700,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	1.300,00
1.708.0000000 - Transf. da União - Comp. Financeira de Recursos Minerais	1.300,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

Página: 4 / 8
Data: 14/10/2024

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LOA 2025
1.3.2.1.01.0.1.44.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Demais Transferências Obrigatórias não Descorrentes de	87.100,00
1.711.0000804 - Demais Transf. da União - L.C. 176/2020	87.100,00
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A	5.200,00
1.576.0000000 - Transf. de Recursos dos Estados para Programas de Educação	5.200,00
1.3.2.1.01.0.1.47.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO -	1.200,00
1.752.0000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.48.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB VAAR	20.600,00
1.543.0000000 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.600,00
1.3.2.1.01.0.1.51.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Assistência financeira da União pagamento dos pisos	1.300,00
1.605.0000000 - Assistência Financeira da União - Pisos da Enfermagem	1.300,00
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Emendas Parlamentares Individuais Estado	9.700,00
1.621.3210000 - Transf. SUS Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	9.700,00
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI ALDIR BLANC	5.200,00
1.719.0000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.200,00
1.3.2.1.01.0.1.54.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	20.400,00
1.540.0000000 - Transf. do FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos - 30%	20.400,00
1.3.2.1.05.0.0.00.00.00 - JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	18.300,00
1.3.2.1.05.0.1.00.00.00 - JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	18.300,00
1.755.0000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	18.300,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	192.243.080,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	49.452.100,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	33.662.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	27.101.220,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	23.513.120,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	29.391.400,00
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.391.400,00
(-) FUNDEB	-5.878.280,00
(-) 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-5.878.280,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.588.100,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - PRINCIPAL	3.588.100,00
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.588.100,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.560.640,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	8.200.800,00
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.200.800,00
(-) FUNDEB	-1.640.160,00
(-) 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.640.160,00
1.7.1.1.55.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A	140,00
1.7.1.1.55.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A	140,00
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	715.500,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	28.800,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	28.800,00
1.708.0000000 - Transf. da União - Comp. Financeira de Recursos Minerais	28.800,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	686.700,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	686.700,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	686.700,00
1.720.0000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	686.700,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.248.900,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A	6.248.900,00

92



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

Página: 5 / 8
Data: 14/10/2024

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LOA 2025
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.372.400,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.372.400,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.835.600,00
1.604.0000000 - Transf. do Governo Federal - Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	1.835.600,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	421.200,00
1.600.0000600 - Transf. SUS Federal - Manutenção ASPS - Atenção Básica	421.200,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE	171.600,00
1.600.0000600 - Transf. SUS Federal - Manutenção ASPS - Atenção Básica	171.600,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA	1.728.000,00
1.600.0000600 - Transf. SUS Federal - Manutenção ASPS - Atenção Básica	1.728.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL - INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	216.000,00
1.600.0000600 - Transf. SUS Federal - Manutenção ASPS - Atenção Básica	216.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	988.800,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	988.800,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL - SAMU 192	265.200,00
1.600.0000603 - Transf. SUS Federal - Manutenção ASPS - Assistência Especializada	265.200,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA	723.600,00
1.600.0000603 - Transf. SUS Federal - Manutenção ASPS - Assistência Especializada	723.600,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	492.900,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	492.900,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS,	327.300,00
1.604.0000000 - Transf. do Governo Federal - Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	327.300,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E	148.800,00
1.600.0000605 - Transf. SUS Federal - Manutenção ASPS - Vigilância em Saúde	148.800,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E	16.800,00
1.600.0000605 - Transf. SUS Federal - Manutenção ASPS - Vigilância em Saúde	16.800,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	152.400,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	152.400,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E	152.400,00
1.600.0000602 - Transf. SUS Federal - Manutenção ASPS - Assistência Farmacêutica	152.400,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	242.400,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	242.400,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - GESTÃO DO SUS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM. PISO SALARIAL ENFERMAGEM	242.400,00
1.605.0000000 - Assistência Financeira da União - Pisos da Enfermagem	242.400,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -	3.405.100,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.540.900,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.540.900,00
1.550.0000000 - Transf. do Salário Educação - QSE	2.540.900,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -	4.200,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -	4.200,00
1.551.0000000 - Transf. do FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	4.200,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	775.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -	775.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00 - PNAE - PRINCIPAL - Ensino Fundamental	302.000,00
1.552.0000000 - Transf. FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	302.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00 - PNAE - PRINCIPAL - EJA	1.000,00
1.552.0000000 - Transf. FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00 - PNAE - PRINCIPAL - Indígena	8.000,00
1.552.0000000 - Transf. FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	8.000,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

Página: 6 / 8
Data: 14/10/2024

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LOA 2025
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00 - PNAE - PRINCIPAL - Pré-escola	159.000,00
1.552.0000000 - Transf. FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	159.000,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00 - PNAE - PRINCIPAL - Creche	302.000,00
1.552.0000000 - Transf. FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	302.000,00
1.7.1.4.52.0.1.06.00.00 - PNAE - PRINCIPAL - AEE	3.000,00
1.552.0000000 - Transf. FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	3.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO	85.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO	85.000,00
1.553.0000000 - Transf. FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	85.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	1.280.500,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	1.280.500,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR -	1.280.500,00
1.543.0000000 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.280.500,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	193.900,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	193.900,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS -	193.900,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - FNAS - PRINCIPAL -IGF- Gestão do Bolsa Família	38.800,00
1.660.0000000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	38.800,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - FNAS - PRINCIPAL - SCFV - Serv Convivência	80.300,00
1.660.0000000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.300,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - FNAS - PRINCIPAL -PBF - Piso Básico Fixo	54.000,00
1.660.0000000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	54.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS	20.800,00
1.660.0000000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.800,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	3.946.200,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	3.721.200,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	3.721.200,00
1.711.0000804 - Demais Transf. da União - L.C. 176/2020	3.721.200,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	225.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - PRINCIPAL	225.000,00
1.719.0000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	225.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	101.954.580,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	99.517.680,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	89.984.080,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	112.480.100,00
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	112.480.100,00
(-) FUNDEB	-22.496.020,00
(-) 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-22.496.020,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	8.653.200,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	10.816.500,00
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.816.500,00
(-) FUNDEB	-2.163.300,00
(-) 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.163.300,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	818.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.022.500,00
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.022.500,00
(-) FUNDEB	-204.500,00
(-) 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-204.500,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	62.400,00

24



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

Página: 7 / 8
Data: 14/10/2024

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LOA 2025
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	62.400,00
1.750.0000000 - CIDE - Recursos da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	62.400,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	101.400,00
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.400,00
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.400,00
1.749.0000000 - Outras vinculações de transferências	1.400,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	100.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO -	100.000,00
1.705.0000000 - Transf. do Estado - Comp. Financ. Exploração de Recursos Naturais	100.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.759.200,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.759.200,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.759.200,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - SUS - PRINCIPAL - Atenção Primária - ESF, A	412.800,00
1.621.0000000 - Transf. SUS provenientes do Governo Estadual	412.800,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - SUS - PRINCIPAL - Regionalização	518.400,00
1.621.0000000 - Transf. SUS provenientes do Governo Estadual	518.400,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - SUS - PRINCIPAL - Farmácia Básica	72.000,00
1.621.0000000 - Transf. SUS provenientes do Governo Estadual	72.000,00
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00 - SUS Estado - SAMU	102.000,00
1.621.0000000 - Transf. SUS provenientes do Governo Estadual	102.000,00
1.7.2.3.50.0.1.11.00.00 - PAICI - Programa de Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	654.000,00
1.621.0000000 - Transf. SUS provenientes do Governo Estadual	654.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	576.300,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.700,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	150.700,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	400,00
1.661.0000000 - Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	400,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - COFINANCIAMENTO	71.200,00
1.661.0000000 - Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	71.200,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00 - COFINANCIAMENTO PISO DE BENEFÍCIOS ESTADUAIS MATO-GROSSENSE	79.100,00
1.661.0000000 - Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	79.100,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	425.600,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	425.600,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL -	425.600,00
1.576.0000000 - Transf. de Recursos dos Estados para Programas de Educação	425.600,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	40.790.400,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	40.790.400,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	40.790.400,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	40.790.400,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	40.790.400,00
1.540.0000000 - Transf. do FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos - 30%	40.790.400,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	46.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	46.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	46.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - FMDCA	24.900,00
1.669.0000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	24.900,00
1.7.9.1.99.0.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	21.100,00
1.669.0000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	21.100,00

25



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

Página: 8 / 8
Data: 14/10/2024

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LOA 2025
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	195.400,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	86.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	86.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	86.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	84.500,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - CONVENIO DETRAN MT 297/2021	84.500,00
1.752.0000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	84.500,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1.400,00
1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.400,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	100,00
1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	13.900,00
1.9.4.2.00.0.0.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	13.900,00
1.9.4.2.01.0.0.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	13.900,00
1.9.4.2.01.0.2.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE	13.900,00
1.755.0000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	13.900,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	95.500,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.500,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	95.500,00
1.9.9.9.12.1.0.00.00.00 - ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	95.500,00
1.9.9.9.12.1.1.00.00.00 - ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	95.500,00
1.759.0000000 - Recursos Vinculados a Fundos	95.500,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	9.590.900,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	1.490.900,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	91.000,00
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES	91.000,00
2.2.1.1.01.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES TEMPORÁRIAS	91.000,00
2.2.1.1.01.0.1.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES TEMPORÁRIAS -	91.000,00
1.755.0000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	91.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.399.900,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.399.900,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.399.900,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.399.900,00
1.755.0000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.399.900,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.100.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.100.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	8.100.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE	8.100.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE	8.100.000,00
2.4.2.2.54.0.1.02.00.00 - CONVÊNIO SINFRA Nº 2470/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RODOVIA MUNICIPAL SZL-13	8.100.000,00
1.701.0000000 - Outras Transf. de Convênios do Estado	8.100.000,00
Total Geral:	270.000.000,00

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

ORGAO / UNIDADE

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

Atuação:

Proporcionar a otimização da gestão, gerando eficiência, eficácia e transparência nas ações, através de meios físicos e eletrônicos.

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

Atuação:

Planejar, organizar, sistematizar e articular mediante orientação normativa e metodológica, as demais unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT. Assessorar o Executivo Municipal e demais unidades organizacionais da administração, em todos os atos por ele praticados nos assuntos de natureza jurídica. Assessorar ao Executivo Municipal em suas relações públicas, funções sociais, de cerimonial e mantê-lo informado sobre o noticiário de interesse do Município. Reunir, redigir, relatar e comentar notícias e informações de atos e fatos da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT para publicação em jornais e revistas ou para a difusão em rádio e televisão. Zelar pelo fiel cumprimento das normas públicas de contabilidade, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2001 e demais leis atinentes ao mister da contabilidade pública. Zelar pelos dados e informações digitais.

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

03.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Atuação:

Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados em harmonia com os Planos de Ação do Governo Municipal. Gerir os fundos a ela definidas em lei. Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, tramitação rápida de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal utilizando adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação. Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis. Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos. Implantar plano de qualificação permanente aos servidores. Ampliar as ações da guarda municipal. Reestruturar o departamento de trânsito com a melhoria da sinalização e organização do trânsito. Assegurar a qualidade da informação administrativa. Manutenção do sistema de almoxarifado. Reestruturação do setor de patrimonio. Gerenciamento dos processos eletronicos documentais e digitalização.

03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03.02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

03.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

04.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Atuação:

Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados concomitantemente com os Planos de Ação do Governo Municipal. Gerir os fundos a ela definidas em lei. Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, tramitação rápida de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal, utilizando adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação. Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis. Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos. Decidir sobre os ajustes dos programas, visando a seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade.

04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.02 - FUNDO DE GARANTIA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO DO PASEP

05.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA

Atuação:

Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados concomitantemente com os Planos de Ação do Governo Municipal. Prover os Conselhos a ela destinados por lei. Executar o planejamento, a organização a administração, a orientação, o acompanhamento, o controle e a avaliação do sistema educacional. Fixar a política da Secretaria, expressando-a em planos de curto, médio e longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas. Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis. Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos. Decidir sobre os ajustes dos programas, visando a seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade.

05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB

05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

05.06 - DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO OU PROFISSIONALIZANTE

05.07 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

05.08 - DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

05.09 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

05.10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

06.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atuação:

Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria Municipal, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados concomitantemente com os Planos de Ação do Governo Municipal. Prover os Conselhos a ela destinados por lei. Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas: tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal, utilizando adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação. Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis. Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos. Decidir sobre os ajustes dos programas, visando o seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade.

06.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Atuação:

Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados concomitantemente com os Planos de Ação do Governo Municipal. Prover os Conselhos a ela destinado por lei. Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas: tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional da Prefeitura de Sapezal/MT, utilizando adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação. Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis. Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos. Decidir sobre os ajustes dos programas, visando o seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade.

07.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.03 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

07.05 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVICOS

Atuação:

Coordenação, execução e controle das atividades relativas a obras públicas e fiscalização de obras particulares, por intermédio de seu setor competente. Planejar, organizar e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados concomitantemente com os Planos de Ação do Governo Municipal. Supervisionar e controlar o funcionamento do sistema de Iluminação Pública. Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional desta Prefeitura. Coordenar as diferentes atividades da Secretaria Municipal, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis. Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos.

08.01 - DEPARTAMENTO DE VIACÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO

09.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Atuação:



Coordenar a elaboração dos planos de desenvolvimento da agricultura e preservação ambiental para a concretização das políticas e diretrizes da ação governamental. Elaborar planos de desenvolvimento da agricultura, consolidando as metas estabelecidas para os setores da economia, saúde, educação, obras públicas e para a manutenção da máquina administrativa do Governo. Coordenar e consolidar os estudos e proposições de políticas e normas de desenvolvimento rural e preservação ambiental a serem consubstanciadas em Lei. Orientar e acompanhar a elaboração de planos e projetos de desenvolvimento agrícola e preservação ambiental. Avaliar, conjuntamente com os órgãos executivos, os resultados alcançados com a implantação de projetos. Elaborar em parceria com as Secretarias os projetos de forma a integrar as ações e as políticas de governo. Organizar pastas e documentos necessários aos projetos. Manter na biblioteca da Secretaria um acervo de projetos a serem executados.

09.01 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

09.02 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

09.03 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.04 - DEPARTAMENTO TURISMO

09.05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPEZAL - FMMA

09.06 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

10.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Atuação: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer é o órgão responsável pelo fomento do esporte amador, das práticas desportivas comunitárias, recreação e lazer

10.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA



MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT
LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
LOA 2025

(Art. 5º, § 2º, inciso I da LDO 2025)

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS	RECEITA ESTIMADA EM R\$ 1,00	
	Ano 2025	%
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
Impostos	55.097.520	25,0%
Transferências de Impostos	165.499.540	75,0%
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	220.597.060	100,0%
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.790.400	24,65%
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(32.382.260)	-20,00%

APLICAÇÃO NO ENSINO	DESPESA FIXADA EM R\$ 1,00	
	Ano 2025	%
TOTAL APLICADO NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO	97.317.260	100,00%
(-) Receitas do Salário Educação	(2.540.900)	-3,38%
(-) Outras Receitas do FNDE	(864.200)	-1,15%
(-) Transf. Compensação VAAR - FUNDEB	(1.280.500)	-1,70%
(-) Merenda Escolar - Recursos Próprios	(3.261.000)	-4,33%
(-) Ensino Superior/Profissionalizante/Ensino Médio	(5.238.560)	-6,96%
(-) Convênio Transporte Escolar	(425.600)	-0,57%
(-) Rendimento Aplicação Financeira	(60.900)	-0,08%
(-) Ganho com o FUNDEB	(8.408.140)	-11,18%
APLICAÇÃO COM RECEITAS DE IMPOSTOS - ED. BÁSICA - MÍNIMO 25%	75.237.460	70,65%
PERCENTUAL APLICADO	34,11%	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ 1,00	PART. %
Receitas do FUNDEB	40.790.400	99,95%
Receitas de Aplicação Financeira - FUNDEB	20.400	0,05%
TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEB	40.810.800	100,00%
Remuneração dos Profissionais Ed. Básica - Fundamental - 70%	13.733.800	33,65%
Remuneração dos Profissionais Ed. Básica - Pre-Escola - 70%	5.412.000	13,26%
Remuneração dos Profissionais Ed. Básica - Creche - 70%	12.037.000	29,49%
SOMA	31.182.800	76,41%
Outros Custeios e Capital	9.628.000	23,59%
TOTAL	40.810.800	100,00%

FONTES DE RECURSOS	VALOR R\$ 1,00	PART. %
1.540.1070000 - Transf. do FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos - 70%	31.182.800	76,41%
1.540.0000000 - Transf. do FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos - 30%	9.628.000	23,59%
TOTAL	40.810.800	100,00%

Sapezal, em 14 de Outubro de 2024.


VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT
LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
LOA 2025

(Art. 5º, § 2º, inciso II da LDO 2025)

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS	RECEITA ESTIMADA EM R\$ 1,00	
	Ano 2025	%
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
Impostos	55.097.520	29,8%
Transferências de Impostos	129.529.040	70,2%
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	184.626.560	100,0%

APLICAÇÃO NA SAÚDE	DESPESA FIXADA EM R\$ 1,00	
	Ano 2025	%
TOTAL APLICADO NA FUNÇÃO SAÚDE	66.373.850	100,00%
(-) Receitas do SUS - União	(6.248.900)	-9,41%
(-) Receitas do SUS - Estado	(1.759.200)	-2,65%
(-) Rendimento de Aplicações Financeiras	(224.900)	-0,34%
APLICAÇÃO COM RECEITAS DE IMPOSTOS	58.140.850	87,60%
TOTAL DA APLICAÇÃO NA SAÚDE - MINIMO 15%	31,49%	

Sapezal, em 14 de Outubro de 2024.


VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT
LEI DO ORÇAMENTO ANUAL**

ANEXO 18 DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CREDITICIA

LOA 2025

Valores em R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA		REGIONALIZAÇÃO
			2025	2026	
IPTU	Desconto na cobrança do IPTU - Renúncia - através da Lei Municipal nº 048/1997 - 20% de desconto pagamento à vista.	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(379.100,00)	(392.300,00)	(406.000,00)
IPTU - Dívida Ativa - Juros e Multa	Desconto na cobrança de Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU - Renúncia - através da Lei Municipal nº 1.709/2023 REFIS.	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(12.200,00)		
ISSQN - Dívida Ativa - Juros e Multa	Desconto na cobrança do ISSQN - Dívida Ativa - Juros e Multa - Renúncia - através da Lei Municipal nº 1709/2023 REFIS.	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(11.200,00)		
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros De Mora Da Dívida Ativa	Desconto na cobrança do Taxas De Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Renúncia - através da Lei Municipal nº 1.709/2023 REFIS.	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(7.300,00)		
Taxa pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros e Multa	Desconto na cobrança do Taxa pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros e Multa - Renúncia - através da Lei Municipal nº 1.709/2023 REFIS.	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(12.600,00)		
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Desconto na cobrança de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Renúncia - através da Lei Complementar nº18/2019.	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(6.800,00)	(6.800,00)	(6.800,00)
Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Redução de 1% na base de cálculo na cobrança do Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos" De Bens Imóveis E De Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal, para operações de compra de imóveis de valor até R\$ 350.000,00 e na hipótese de primeira aquisição imobiliária para fins residenciais próprios.	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(195.900,00)	(202.200,00)	(208.700,00)
TOTAL			(625.100,00)	(601.300,00)	(621.500,00)

Sede do Município, Zona Urbana.

FONTE: Depto Tributação

Sapezal, em 14 de Outubro de 2024.


VALCIR CASAGRANDE
 Prefeito Municipal

32

**MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT
LEI DO ORÇAMENTO ANUAL**

ANEXO 20 DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AS RENUNCIAS DE RECEITA E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO

LOA 2025

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2025	2026	2027	
Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	IPTU	(379.100,00)	(392.300,00)	(406.000,00)	Renúncia amparada pela Lei 048/1997, concedida anualmente no percentual de 20%, de modo que já está incorporadas às séries históricas de arrecadação.
Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	IPTU - Dívida Ativa - Juros e Multa	(12.200,00)	-	-	Compensação pelo incremento adicional da Receita do Principal da Dívida Ativa. Considerando que não há renúncia do valor principal do tributo. Haverá renúncia tão somente da parcela da multa e juros, de um montante que, historicamente o Município de Sapezal não está recebendo, conforme demonstrado com o valor do Ajuste para Perdas com a Dívida Ativa.
Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	ISSQN - Dívida Ativa - Juros e Multa	(11.200,00)	-	-	Conforme demonstrado no Anexo I da Lei 1709, de 12 de abril de 2023.
Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	(7.300,00)	-	-	Prazo limite para adesão ao Refis 31709/2023 - Parcelamento máximo 24 meses.
Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	Taxa pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros e Multa	(12.600,00)	-	-	
Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	(6.800,00)	(6.800,00)	(6.800,00)	Renúncia amparada pela Lei Complementar nº 18/2019.
Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	(195.900,00)	(202.200,00)	(208.700,00)	Renúncia amparada pela lei 1618/2021. Compensação pelo aumento permanente da Receita do Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" De Bens Imóveis E De Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal, devido a expansão da base tributária.
TOTAL		(625.100,00)	(601.300,00)	(621.500,00)	

FONTE: Depto Tributação


VALCIR CASA GRANDE
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT
LEI DO ORÇAMENTO ANUAL**

ANEXO 19 DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

LOA 2025

(Art. 5º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS DA LDO 2025		PROGRAMAÇÃO DA PLOA 2025	
	Valor Corrente (a)	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (a)	% PIB (a / PIB) x 100
Receita Total	270.000.000	0,092%	270.000.000	0,092%
Receitas Primárias (I)	265.518.600	0,091%	265.518.600	0,091%
Despesa Total	270.000.000	0,092%	270.000.000	0,092%
Despesas Primárias (II)	283.754.400	0,097%	283.754.400	0,097%
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da Linha (I - II)	(18.235.800)	-0,006%	(18.235.800)	-0,006%
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(118.328.407)	-0,040%	(118.328.407)	-0,040%
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da Linha)	26.745.600	0,009%	26.745.600	0,009%

PIB Mato Grosso (Fonte: PLDO MT 2025)	R\$ 292.785.392.851
--	----------------------------

Sapezal, em 14 de Outubro de 2024.


VALCIR CASAGRANDE
 Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE SAPEZAL/MT
LEI DO ORÇAMENTO ANUAL**

**ANEXO V - SENTENÇAS JUDICIAIS
LOA 2025**

(Art. 5º, § 2º Inciso IV da LDO 2024)

DATA	N. PRECATORIO	FAVORECIDO	VALOR
TOTAL			R\$ -

Nota: precatórios judiciais recebidos até a data de 1/07/2024, conforme determina o Art.100, parágrafo 1. da CF.

Sapezal, em 14 de Outubro de 2024.


VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal